



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/ 2018

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU

CONTRATADO : **ALFA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELI-EPP**

OBJETO : **Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação e Recuperação das estradas vicinais que dão acesso ao assentamento Antônio Conselheiro I e II – Convênio INCRA/MSF/SICONV Nº 853133/2017**

A Prefeitura Municipal de TACARATU, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.106.243/0001-62, representada neste ato pelo Sr José Gerson da Silva – Prefeito Municipal, Ordenador de Despesas, brasileiro, casado, residente neste município, inscrito no CPF nº 545.755.244-68, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **ALFA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELI-EPP CNPJ Nº09.499.219/0001-51** com sede na rua das Gardêneas nº 345, Bairro Areia Branca-Petrolina-PE, representada neste ato pelo(a) Sr(a) Sr. Antônio Alves de Araújo Filho brasileiro, divorciado, engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado Rua Professora Zélia Maria, 08, Alto Cheiroso, Petrolina/PE, inscrito no CPF nº661.805.974-72 e Identidade nº25.473 D CREA-PE, daqui por diante denominado CONTRATADO, de conformidade com a Lei nº 8666, de 21 Jun 93, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 Mai 98, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, que se obrigam mutuamente a cumprir :

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente ADITIVO tem por objetivo alterar o valor contratual em comum acordo para : **Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação e Recuperação das estradas vicinais que dão acesso ao assentamento Antônio Conselheiro I e II – Convênio INCRA/MSF/SICONV Nº 853133/2017**, conforme especificações e proposta modificada anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA –DA JUSTIFICATIVA: Considerando a atual conjuntura de crise econômica que o País atravessa, fez-se necessário ajuste com redução de valor o qual foi acordado através de proposta de preços modificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Prefeitura fará uma supressão de valor de, **R\$ 5.224,61 (cinco mil duzentos e vinte e vinte quatro reais e sessenta e um reais)**, pagos de acordo com o adimplemento da obrigação. O Valor global deste contrato será de **R\$ 784.523,83 (setecentos e oitenta e quatro reais mil quinhentos e vinte três reais e oitenta e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DOMICÍLIO E FORO: Fica eleito o Foro desta Comarca, sede do município, com renúncia dos demais, para dirimir quaisquer questões judiciais originadas do



contrato celebrado entre ambas as partes, cabendo o pagamento das despesas e honorários advocatícios a parte perdedora da questão.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 04 vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

TACARATU - PE, 27 de novembro de 2018.

José Gerson da Silva
Prefeito

ALFA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELI-EPP
CNPJ Nº09.499.219/0001-51
Sr. Antônio Alves de Araújo Filho
CPF nº661.805.974-72

TESTEMUNHAS:
